

Há um ano, com a edição da Nova Lei Orgânica da PGE, a Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal passou à condição de Órgão de Coordenação Setorial, assumindo a orientação de todo o contencioso tributário-fiscal do Estado, com a colaboração das Procuradorias Regionais e articulação entre os órgãos de execução especializada: Procuradoria Fiscal e Procuradoria do Estado em Brasília. Conta, ainda, com a assistência especializada da Procuradoria da Dívida Ativa, responsável pela inscrição e gerenciamento dos débitos tributários e não tributários na dívida ativa.

Foi um ano de transformações e desafios, marcado por fortes turbulências da conjuntura político-econômica, pela grave crise fiscal e contingenciamento de despesas. A área do contencioso tributário-fiscal se tornou o centro das atenções, com a paralisação dos investimentos e os cortes de verbas, que diminuíram drasticamente o ritmo das atividades do Estado e impuseram uma necessidade crescente e dramática de incremento da arrecadação. No cenário jurídico, o advento do Novo Código de Processo Civil trouxe muitas novidades e, com elas, as dúvidas e preocupações com os inevitáveis impactos na atuação contenciosa.

Estamos em franca recessão, sendo imprescindível racionalizar, priorizar e implementar medidas que ajudem o maior Estado da Federação a responder às expectativas de seus cidadãos. Esse é o norte da atuação da Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal, para além da justa consideração das necessidades dos Procuradores do Estado da área, que doam o máximo de suas capacidades no dia a dia do contencioso tributário fiscal.

Importante promover a qualificação da atuação, em sintonia com o programa institucional “Litigar menos e melhor”, sendo imprescindível adaptar a atuação contenciosa aos novos tempos, em que se verifica que é preciso lidar, ao mesmo tempo, com a advocacia de massa – alimentada pelo processo eletrônico que aumentou a quantidade de trabalho em níveis alarmantes – e com a chamada advocacia tradicional – que demanda estudo, tempo e criatividade na atuação judicial.

Junto à Assistência de Recuperação de Ativos, que compõe a estrutura da Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal ao lado da assistência de leilões, foi instituído o Grupo de Atuação Especial para Recuperação Fiscal (GAERFIS), em fevereiro de 2016. Composto por três Procuradores em dedicação exclusiva, o grupo vem centrando esforços na detecção e desmantelamento de casos de sonegação fiscal e fraude estruturada, promovendo o seu acompanhamento exclusivo e prioritário.

A qualificação da atuação produz resultados efetivos, como demonstram os artigos publicados nesta edição. Destaca-se contestação a uma ação, julgada improcedente, proposta por empresa concessionária de exploração do sistema rodoviário que pretendia reajuste da tarifa de pedágio, e fornece importantes subsídios aos colegas que atuam na Consultoria.

Outro trabalho interessante envolve uma causa bastante conhecida pela Administração: a privatização da VASP. A peça se destaca não só pelos argumentos jurídicos, mas também pelo histórico do caso, que nos ajuda a entender a origem de tantos problemas judiciais que envolvem esta empresa.

Há também sólido parecer que analisa o aproveitamento, para fins de aposentadoria, do tempo em que o servidor público prestou serviços na Fundação para o Remédio Popular (FURP).

Outro brilhante parecer, que adaptou a orientação jurisprudencial firmada pelo Supremo Tribunal Federal, dentre outras conclusões, recomendou a alteração das leis que criem cargos em comissão e empregos em confiança, para incluir a descrição das respectivas atribuições no âmbito da Administração direta e indireta.

Boa leitura!

MARIA LIA PINTO PORTO CORONA
Subprocuradora Geral do Estado
Contencioso Tributário-Fiscal